# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

# TERMO DE CONVÊNIO № 764/2024

2024

# 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

**1.1 - Mantenedora:** FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

**1.2 - Nome da Unidade:** HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ALLAN KARDEC

**1.3 - CNPJ nº:** 47.957.667/0001-40

CNAE 86.10-1-01 (Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-

socorro e unidades para atendimento a urgências)

1.4 - Funcionamento: 24 horas

**1.5 - Área de Atuação:** Saúde — Assistência Especializada em Saúde Mental.

1.6 - Público Atendido: Usuários de substâncias-psicoativas, famílias e comunidades locais e

pacientes com transtornos mentais.

**1.7 - Endereço:** Rua José Marques Garcia, 675 – Cidade Nova

Franca/SP - CEP: 14.401-080

**1.8 - Telefone/Fax:** Tel.: (16) 2103-3000 Fax: (16) 2103-3002

1.9 - e-mail: contato@kardec.org.br; feak@kardec.org.br

**1.10 - Site:** <u>www.kardec.org.br</u>

**1.11 - Data de Fundação**: 19/11/1922

1.12 - Registro CNES: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2080117

1.13 - Registro CEBAS: Ministério da Saúde — Processo nº 25000.170872/2021-06 — Portaria nº 145

de 08/02/2023 – Validade: 01/01/2022 até 31/12/2024

**1.14 - Utilidade Pública:** Municipal – Lei 893 de 23/05/1960

Estadual – Lei 6.739 de 16/01/1962

**1.15 - Presidente:** Mário Arias Martinez

CPF 084.167.358-67

e-mail: <a href="mailto:presidencia@kardec.org.br">presidencia@kardec.org.br</a>

# 2 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Art. 2º. A FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC tem por fins:



- I prestar serviços na área da saúde mental, de assistência social e afins;
- II propagar a Doutrina Espírita, que poderá ser mediante a manutenção de um jornal, de uma distribuidora e de todos os meios lícitos que se mostrarem necessários para este fim;
- III praticar a filantropia com assistência social;
- IV prestar assistência médico-hospitalar, mediante a manutenção de um hospital, de uma clínica terapêutica e de um hospital—dia e de todos os meios lícitos que se mostrarem necessários para esta finalidade:
- V prestar assistência social protetiva para habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e transtornos mentais e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- VI defender os direitos das pessoas com deficiência e transtornos mentais, com objetivo de garantir pelo acesso ao conjunto das provisões socioassistenciais;
- VII atuar no desenvolvimento humano, laborativo e de ensino para as pessoas com deficiências e transtorno mentais.
- § 1º Para sua manutenção, a entidade poderá, ainda e subsidiariamente, exercer outras atividades, ou participar, na qualidade de sócia, de qualquer pessoa jurídica independente, na área de operação de planos privados de assistência à saúde, a fim de se prover dos recursos necessários à consecução de seus objetivos estatutários.
- § 2º No desenvolvimento de suas finalidades, a entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno ou quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.
- § 3º No desempenho dos seus fins de reabilitação da pessoa com deficiência e transtornos mentais e de promoção da inclusão à vida comunitária, poderá a FUNDAÇÃO ESPIRITA ALLAN KARDEC se integrar à Rede Psicossocial com Centro de Atenção Psicossocial, Unidade de Acolhimento, Atividades Terapêuticas e de Desenvolvimento Humano e de Ofícios, ou órgãos que os substituírem, além de realizar seus fins com articulação de ações educacionais ou de saúde.
- § 4º Para desempenho de seus fins, a FUNDAÇAO ESPÍRITA ALLAN KARDEC poderá promover o voluntariado, realizar atividades culturais de difusão, desenvolver modelos experimentais e não lucrativos de produção, atuar com tratamentos terapêuticos que incluam o trabalho e integrar programas governamentais.

# 3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **3.1 Objetivo Geral:** Atendimento às pessoas portadoras de transtornos mentais. Atenção integral à saúde mental, propondo um conjunto de dispositivos sanitários e sócio culturais que partam de uma visão integrada das várias dimensões da vida do indivíduo em diferentes e múltiplos âmbitos de intervenção: educativo, assistencial, reabilitação e integração.
- 3.2 Capacidade diária de atendimento Hospital Psiquiátrico Allan Kardec: 60 leitos SUS.
- 3.3 Capacidade diária de atendimento Hospital-Dia: 30 vagas SUS.
- 3.4 Abrangência territorial: Franca e mais 21 (vinte e um) municípios pertencentes à DRS VIII.

#### 4 - OBJETO PACTUADO

Termo de Convênio 764/2024 tem por objetivo a conjugação de esforços dos convenentes visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região de DRS VIII - FRANCA, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio – Prestação de Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica e Telefonia.

### 5 – ESTATÍSTICA DO ATENDIMENTO 2024

# 5.1 - SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - S.A.M.E

Em 2024 o S.A.M.E./Recepção atendeu regularmente as demandas recebidas de entes privados e públicos, sendo que no âmbito do atendimento prestado aos usuários do SUS, as regulações foram feitas por meio da CROSS — (Central de Regulação e Ofertas de Serviço de Saúde).

Mediante acordo celebrado no bojo do Processo nº 50.000.95-21.2017.4.03.6113, da 1ª Vara Federal de Franca, em 28/06/2022, entre a Fundação Espírita Allan Kardec, a União, o Estado de São Paulo e o Município de Franca, a partir de 01/07/2022, o Hospital Psiquiátrico Allan Kardec passou a ofertar 60 leitos para internação psiquiátrica, bem como, manteve a oferta de 30 vagas no Hospital Dia Saúde Mental destinadas aos usuários do SUS.

# 5.2 - ATENDIMENTO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ALLAN KARDEC - 2024:

# 5.2.1 - Capacidade Ofertada (Dia)

#### 5.2.2 – Atendimentos / Internações Realizadas (Ano)

#### 5.3 – ATENDIMENTO HOSPITAL-DIA – 2024:

#### 5.3.1 – Capacidade Ofertada (Dia)

# 5.3.2 - Atendimentos Realizados (Ano)

# 6 - METAS PROPOSTAS NO PLANO DE TRABALHO

#### 6.1 - Meta Qualitativa



# Descrição da Meta

Aumentar para 80% o indicador "ótimo/bom" de satisfação dos usuários, sendo que mensalmente são pesquisados em média 8 usuários e encontra-se em 70% o nível de "ótimo/bom".

#### 6.1.1 - Indicador de Alcance

Índice de Satisfação = (Número de avaliações "ótimo" + "bom") / Número total de avaliações × 100

#### 6.1.2 - Resultados Atingidos

Durante o ano de 2024, foi realizada a aplicação da pesquisa de satisfação aos usuários do SUS, conforme os procedimentos estabelecidos. Os resultados foram os seguintes:

- Total de Avaliações Coletadas: 83
- Avaliações "Ótimo": 73
- Avaliações "Bom": 5
- Somatório "Ótimo + Bom": 78

#### Cálculo:

Índice de Satisfação = (78 / 83) × 100 = 93,9%

#### 6.1.3 - Análise dos Resultados

A meta foi atingida, com um índice de satisfação de 93,9%, superando o valor mínimo estabelecido de 80%. Este resultado reflete um bom desempenho no atendimento ao usuário, sugerindo que as ações e estratégias adotadas para a melhoria dos serviços prestados foram eficazes durante o período.

#### 6.2 - Meta Quantitativa

# Descrição da Meta

Manter a disponibilidade de 60 leitos ao Sistema Único de Saúde - SUS, para a assistência aos usuários da Região de Saúde Três Colinas.

### 6.2.1 - Indicador de Alcance

Quantidade de leitos ofertados pela Instituição cadastrados no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

# 6.2.2 - Resultados Atingidos

Durante o período avaliado, a instituição manteve integralmente a disponibilidade dos 60 leitos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme pactuado.

#### Cálculo:

Quantidade de Leitos Ofertados = (60 / 60) × 100 = 100%

# 6.2.3 - Análise dos Resultados

A meta foi plenamente alcançada, assegurando que os usuários do SUS na Região Três Colinas tivessem acesso a internações hospitalares adequadas, com atendimento humanizado e alinhado às diretrizes do sistema público de saúde.

Franca – SP, 31 de janeiro de 2025.

**Mário Arias Martinez** Presidente-Voluntário